



*Município de Ilópolis*  
Estado do Rio Grande do Sul

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE  
LEI MUNICIPAL N.º 021/2021**

**Senhor Presidente:**

**Senhores (as) Vereadores (as):**

Encaminhamos para apreciação dessa Câmara de Vereadores o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e repassar o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ao Hospital Leonilda Brunet de Ilópolis/RS.

O referido repasse é de extrema importância em face da pandemia que estamos sofrendo em função do novo coronavírus – COVID-19, e objetiva aumentar a central de oxigênio em torno de 40%, obtendo assim mais segurança no tratamento aos pacientes.

Salientamos ainda que a substituição do adsorvedor atual JPO 2,7 pelo adsorvedor JPO 3,8 se justifica, tendo em vista o aumento do consumo de oxigênio causado pela pandemia, bem como a dificuldade do fornecedor do referido produto em manter o estoque dos hospitais.

Visto a importância da matéria encaminhada, do total interesse público que reveste esta propositura encaminhamos o anexo Projeto de Lei aguardando a compreensão dos Nobres Edis através de sua **aprovação em caráter de urgência**.

Atenciosamente,

  
**EDMAR PEDRO ROVASDOSCHI,**  
**PREFEITO MUNICIPAL.**

**PODER LEGISLATIVO**  
**Ilópolis/RS**  
**Protocolo Geral**  
Nº 041 Data 18/03/21  
Michelle  
Encarregado





Município de Ilópolis  
Estado do Rio Grande do Sul

## PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 021/2021

**"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil trezentos e cinquenta e três reais) e repassar o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ao Hospital Leonilda Brunet de Ilópolis/RS."**

**EDMAR PEDRO ROVADOSCHI**, Prefeito Municipal de Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

### LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) sob código e especificação a seguir:

10 – Secretaria de Saúde e Assistência Social

10.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0017.2072 – Convênios com Hospitais – Rec. ASPS

33.50 43 – Subvenção Social.....R\$ 50.000,00

Fonte de Recurso: 0040 – ASPS

**Total: R\$ 50.000,00**

**Art. 2º** - Servirão de recursos para dar cobertura ao Crédito Especial proposto no artigo anterior, a redução de verba orçamentária, conforme descrita abaixo:

10.301.0017.1055 – Aquisição de Veículos e Ambulâncias

Equipamentos e Material Permanente.....(303).....R\$ 50.000,00

Fonte de Recurso: 0040 – ASPS

**Total: R\$ 50.000,00**

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a entidade filantrópica, Hospital Leonilda Brunet de Ilópolis, para ajudar na compra de equipamentos e demais despesas para a prevenção da pandemia, novo coronavírus – COVID-19, conforme Plano de Trabalho anexo.

**Art. 4º** - A entidade deverá prestar contas dos valores repassados, no prazo de 60 (sessenta) dias após a realização do repasse.





*Município de Ilópolis*  
Estado do Rio Grande do Sul

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, 17 de Março de 2021.**

**EDMAR PEDRO ROVASDOSCHI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**RAQUEL TOMASINI DELLA BONA**  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**



# Congregação das Irmãs Servas da Imaculada Conceição da Virgem Maria

## HOSPITAL LEONILDA BRUNET

Ilópolis, 16 de março de 2021.

Ilm° Sr.  
**Edmar Rovadoschi**  
**Prefeito Municipal**  
**Ilópolis - RS**

Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a V.S<sup>a</sup>. para colocar o que segue: O Hospital Leonilda Brunet, entidade filantrópica, que atende ao Sistema Único de Saúde, vem enfrentado diversas dificuldades na aquisição de insumos, tais como; medicamentos, epi's e oxigênio. O custos destes insumos essenciais no combate da pandemia, tiveram seus valores duplicados e alguns quadruplicados. Em virtude do aumento dos casos de Covid19 em todo o Estado do Rio Grande do Sul, enfrentando a escassez de oxigênio. Estamos apreensivos quanto a capacidade de manutenção dos estoques deste produto indispensável no tratamento desta pandemia.

Alguns anos adquirimos uma central de produção de oxigênio, mas esta não está dando conta da demanda, obrigando-nos adquirir constantemente cilindros para manutenção dos pacientes internados.

Considerando os fatos acima, solicito a V.Sa. a liberação de recursos a fundo perdido com o objetivo de ampliar a nossa central de oxigênio para que possamos ter mais segurança no tratamento aos paciente. O custo previsto para esta ampliação é de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).

Desde já agradeço vossa compreensão neste problema e reconhecendo vosso esforço para atender as demandas da saúde, visando a melhoria do atendimento às necessidades da população.

Atenciosamente,



**Fernando da Gama**  
**Administrador**

Prefeitura Municipal de Ilópolis  
Protocolo Geral

Protocolo nº 157121

Recebido às 14:36 horas

Dia 16/03/21

Servidor Jailson S. Moura

**TOMOGRAFIA - ECOGRAFIA - MAMOGRAFIA - ENDOSCOPIA - RAIOS X**

Fone/Fax: (51) 3774.1200

Rua João Tomasini, 495 - Centro - CEP 95990-000 - ILÓPOLIS/RS - www.hblb.com.br

**PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
ILÓPOLIS**

**PLANO DE TRABALHO  
PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE  
EQUIPAMENTOS E MATERIAL  
PERMANENTE**

01 - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE  
CONGREGAÇÃO DAS IRMAS SERVAS DA IMACULADA CONCEIÇÃO DA VIRGEM MARIA - HOSPITAL LEONILDA BRUNET

CNPJ  
87.263.364/0002-23

03. IDENTIFICAÇÃO DO EAS BENEFICIÁRIO

HOSPITAL LEONILDA BRUNET

04. AMBIENTE  
CENTRAL DE OXIGENIO

**05. RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

ITEM	NOME E ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AQUISIÇÃO DE UM ADSORVEDOR JPO 3,8, QUE SERÁ SUBSTITUIDO PELO ADSORVEDOR ATUAL JPO 2,7 INCLUIDO MAO-DE-OBRA PARA INSTALAÇÃO	1	68.000,00	68.000,00
<b>06. SUBTOTAL / TOTAL</b>		<b>01</b>	<b>68.000,00</b>	<b>68.000,00</b>

**07. JUSTIFICATIVA**

Tendo em vista o aumento do consumo de oxigênio causada pela pandemia de Covid-19, bem como a dificuldade do fornecedor do referido produto em manter o estoque dos hospitais, fazendo que reduzam as entregas para que todos recebam o produto é necessário uma ação que permita o aumento da nossa produção de O2 para o aumento da margem de segurança. Com esta aquisição aumentaremos nossa produção de O2 em torno de 40%.

**08- AUTENTICAÇÃO**

\_16 / 03 /2021  
DATA

  
FERNANDO DA GAMA  
ADMINISTRADOR